



TC 022.757/2009-1

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
IrauçubaCE

Instrução

Verificado erro material no Acórdão1379/2014-TCU- 2ª Câmara, adotado na Sessão de 8/4/2014 - Ordinária, Ata 10/2014, propomos o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator André Luís de Carvalho, com proposta de retificação do referido acórdão, com fulcro na Súmula do TCU n.º 145, quanto ao item que se segue:

- a) no item 1.8. **onde se lê:** [...] “no valor original de R\$ 5.000,00 (**três mil reais**), há crédito seu perante a Fazenda Pública, no valor de R\$ 687,33 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) em 22/1/2014, que pode ser requerido ao TCU por meio de petição administrativa”, **leia-se:** [...] no valor original de R\$ 5.000,00 (**cinco mil reais**), há crédito seu perante a Fazenda Pública, no valor de R\$ 687,33 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) em 22/1/2014, que pode ser requerido ao TCU por meio de petição administrativa ”.

SECEX/TCU/CE, 5 de maio de 2014.

Ticiania Gomes Coêlho de Albuquerque
Assessora